



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal, tendo em vista as diversas requisições de estagiários para auxiliar nas atividades de suas Secretarias, direta ou indiretamente, através dos diversos programas objetos de convênios firmados pelo Município, em atendimento ao que dispõe o art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Portaria nº 004/2013, de 10 de Abril de 2013, torna pública a realização de processo seletivo para contratação de estagiários e formação de cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):	
CURSOS	VAGAS
Administração	10
Agronomia	02
Arquitetura	04
Artes	02
Biomedicina	01
Ciências Biológicas	02
Ciências Contábeis	03
Ciências Econômicas	03
Comunicação Social (Jornalismo)	01
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda e Marketing)	01
Direito	05
Educação Física Bacharelado	06
Educação Física Licenciatura	05
Enfermagem	05
Engenharia Agrícola	01
Engenharia Ambiental	02
Engenharia Civil	05
Engenharia Elétrica	01
Engenharia Florestal	01
Engenharia Mecânica	01
Engenharia de Produção	02
Engenharia Química	01
Farmácia	02
Fisioterapia	01
Fonoaudiologia	01
Geografia	01
História	01
Informática Superior (Processamento de Dados, Ciências da Computação, Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas, Tecnologia em Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação).	05
Letras Português	01
Matemática	01
Nutrição	01
Pedagogia	01
Psicologia	01
Serviço Social	02
Tecnologia em Gestão Pública	01
Medicina Veterinária	01
Zootecnia	01
NÍVEL MÉDIO (PROFISSIONALIZANTE):	
CURSOS	
Técnico em Eletrotécnica	01
Técnico em Eletrônica	01



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Técnico em Segurança do Trabalho	01
Técnico em Informática	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Administração	02

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada nesta data pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e será regido por este Edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas:

1ª etapa – avaliação curricular através dos critérios constantes do quadro 1 deste edital que serão analisados pela Comissão de Avaliação, sendo que a relação dos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura, www.montesclaros.mg.gov.br, no dia **08/03/2016** a partir das 18 h onde também constará data e horário de apresentação dos candidatos para entrevista.

2ª etapa – entrevista; que compreenderá na investigação da veracidade das informações descritas nos documentos apresentados pelo candidato, que serão analisados pela Comissão de Avaliação. Serão considerados classificados para esta etapa somente os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas.

1.2-O processo de seleção a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contato com as demandas dentro das Secretarias Municipais, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino;

1.3-A formação do cadastro de reserva permitirá ao município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços;

1.4-A 1ª Etapa, a que se refere o item 1.1, será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela Comissão de Avaliação;

1.5-A 2ª Etapa, a que se refere o item 1.1, será realizada também nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Avenida Cula Mangabeira, 211, Santo Expedito, nesta cidade de Montes Claros/MG, por um ou mais membros da Comissão de Avaliação e um representante da área de atuação do candidato, destacado do quadro de servidores do município. As entrevistas se darão nos dias e horários a serem informados, junto a divulgação do resultado da 1ª Etapa;

2. DA BOLSA

2.1-Os candidatos, quando convocados, receberão pelas atividades prestadas, uma bolsa complementar educacional no valor máximo de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), de nível superior e, no valor máximo de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), para o estagiário de nível técnico que será condizente com a jornada de 30 horas semanais, e auxílio-transporte conforme Decreto Municipal 4.778/2015.

2.2-Essa bolsa poderá ser reduzida proporcionalmente à redução da carga horária, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão gratuitas.

a) As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

b) Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicado no ato da inscrição.

3.2-Orientações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gerência de Recursos Humanos por meio do telefone 3229-3131;

3.3-As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no site, www.educamoc.com.br no período de **26/02/2016** a **04/03/2016**.

3.3.1 Ressalte-se que somente serão avaliados os quesitos (item 4. quadro I) informados no momento da inscrição;

3.4-Em nenhuma hipótese será realizada inscrição na Gerência dos Recursos Humanos, sendo permitido apenas da forma descrita no item anterior (3.3);

3.5-Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos descritos no preâmbulo deste Edital;

3.6-São requisitos básicos para inscrição dos candidatos:

a- estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas;

b- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c- não estar cursando os dois últimos períodos do curso no momento da seleção para nível superior (graduação);

d- não cursar nenhum dos dois últimos semestres letivo, no momento da seleção para nível médio (profissionalizante);

e- ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão para nível superior (graduação);

f- ter a idade mínima de 16 anos completos até a data de admissão para nível médio (profissionalizante);

g- não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a);

h- não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;

i- não ter período de estágio equivalente a 2(dois) anos com a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, referente ao mesmo curso;

j- ter conhecimento em informática;

h- ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião do início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;

i- ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais por todo o período de estágio;

3.7-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 3.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.9-As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação curricular e de desenvoltura e aptidão na entrevista;
- 3.9.1-As pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da entrevista laudo médico que descreva o estado de saúde do candidato;
- 3.10-No momento do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, via internet, o Candidato com deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, ficando desta forma indicado para convocação prioritária;
- 3.11-Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- 3.12-A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;
- 3.13-Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção;
- 3.14-As vagas definidas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidato, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;
- 3.15-Caso o Candidato inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de candidato com Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação;
- 3.16-O candidato que não declarar ser deficiente no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 3.6 a 3.12 deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, nem concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.17-Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição;
- 3.18-A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e será regido por este edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas: 1ª Etapa – avaliação curricular e 2ª Etapa – entrevista.

Quadro 1

Quesitos a serem avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação *	8	32
Monitoria*	7	28
Seminários e ou Congressos*	5	20
Total:		80

*Referentes ao curso do estágio almejado

Quadro 2

Quesitos a serem avaliados	Características dos quesitos a serem avaliados	Pontuação Unitária
Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de expressão oral;• Capacidade de ouvir;• Empatia;• Fluência verbal.	5
Conhecimentos Técnicos	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos específicos da área.	5
Postura/Atitudes	<ul style="list-style-type: none">• Espontaneidade/Gestos forçados;• Calma/agitação/agressividade.	5
Personalidade	<ul style="list-style-type: none">• Observação do modo de condutas visíveis;• Andar, expressão facial, gestos, contato ocular, postura, atividade motora.	5
Total:		20

4.2-O candidato classificado deverá apresentar-se para a entrevista que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela Comissão de Avaliação, situado na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, Centro, no horário constante da publicação, portando documentos pessoais, comprovante de matrícula e os originais que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição, conforme item 4.1 quadro 1.

4.3-Informações constantes na ficha de inscrição que não forem devidamente comprovadas acarretarão perda da pontuação, caso tenha sido pontuada, podendo ser o candidato desclassificado.

4.4-Se necessário for, obedecendo a ordem de classificação, haverá segunda chamada para realização da entrevista;

4.5-O atraso ou não comparecimento para a entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.6-Caso ocorra empate na pontuação dos candidatos, cada etapa deverá respeitar os seguintes critérios para desempate:

4.6.1- Na primeira etapa serão usados os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato que estiver em período mais avançado desde que possível a renovação do contrato de estágio, ou seja, possibilidade de permanecer no estágio por dois anos consecutivos.
- b) Candidato com idade mais avançada.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

4.6.2-Na segunda etapa serão usados os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato que atingir maior pontuação na 1ª Etapa;
- b) Candidato que estiver em período mais avançado desde que possível a renovação do contrato de estágio, ou seja, possibilidade de permanecer no estágio por dois anos consecutivos;
- c) Candidato que possuir idade mais avançada.

5. DOS RECURSOS

5.1-O candidato que se sentir lesado, poderá recorrer, desde que devidamente fundamentado, somente através de formulário disponibilizado no site, (anexo I do Edital) que deverá ser impresso, preenchido e entregue na Gerência de Recursos Humanos, sala 112, no Prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros, situado na Av. Cula Mangabeira, nº 211, Santo Expedito na data 09/03/2016 das 08:00 h às 17:30 h, quando se tratar de recurso contra a 1ª Etapa;

5.1.1-O resultado do recurso da 1ª etapa será publicado no site www.montesclaros.mg.gov.br no dia 10/03/2016 a partir das 18 h;

6 -DO RESULTADO

6.1-O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio com os candidatos aprovados será publicado e divulgado no dia 01/04/2016 a partir 18 h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros – www.montesclaros.mg.gov.br, órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, e, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

6.2-Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1-A convocação obedecerá à classificação constante da divulgação do resultado final, observado o percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

7.2-A convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas nas diversas Secretarias Municipais, não havendo portanto, obrigatoriedade de convocação de todos os classificados no limite de vagas;

7.3-O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, conforme já informado;

7.4-A convocação será feita por E-mail e telefone, devendo o candidato manter atualizados os dados cadastrais junto a esta Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-A critério da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Retificação de Edital a ser publicado, sem que implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2-Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

8.3-O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.4-O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, www.montesclaros.mg.gov.br (Diário Oficial) e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1-O estágio não poderá exceder a dois (2) anos;

9.2-Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estiver vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

9.3-Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

9.4-A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de: Endereço eletrônico incorreto; Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos, Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, sinal da operadora inoperante;

9.5-A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

9.6-O presente Processo Seletivo terá validade até 01/04/2017.

9.7-A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

Montes Claros/MG, 24 de fevereiro de 2016.

Wagner de Paulo Santiago
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO I DO EDITAL 03/2016

Nº GERH: _____

ILUSTRE SENHOR SERVIDOR DOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.

Eu, _____ portador(a) do RG: _____, inscrito(a) no CPF _____, telefone _____, candidato(a) a vaga de estágio do curso _____ do processo seletivo de 2016 para vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Montes Claros, edital 003/2016, com inscrição nº _____, venho por meio deste, inconformado(a) com a pontuação a mim atribuída na fase de _____, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, face à Prefeitura Municipal de Montes Claros, pelos seguintes motivos:

Termos em que, pede e espera deferimento.

Montes Claros, ___ de _____ de 2016

Assinatura do candidato



.....
GERH: _____

Nome do Candidato: _____

Data de recebimento: ___/___/___

Ass. servidor